

## Soraia Faria

---

**Para:** Helena Maria Gregório Pina Calado  
**Assunto:** RE: participação pública no âmbito da proposta de alteração Decretos Legislativos Regionais n.os 13/2016/A, de 19 de julho, e 14/2024/A, de 24 de dezembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores. o do

---

**De:** Helena Maria Gregório Pina Calado [REDACTED]

**Enviada:** 21 de abril de 2025 14:20

**Para:** Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>

**Assunto:** participação pública no âmbito da proposta de alteração Decretos Legislativos Regionais n.os 13/2016/A, de 19 de julho, e 14/2024/A, de 24 de dezembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores. o do

Exmos Sr s

Em anexo envio a minha apreciação da proposta de alteração em epigrafe.  
Com os meus melhores cumprimentos,

Helena Calado



FCT  
FACULDADE DE CIÊNCIAS  
E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Helena Calado**

Professora Associada com  
Agregação

Faculdade de Ciências e  
Tecnologia

*School of Science and  
Technology*

(+351) 296 650 073 | 103

MARE Research Center

[www.uac.pt](http://www.uac.pt)

<https://www.mare-centre.pt/pt>

Exmos Sr.s

Venho por este meio apresentar a minha apreciação da proposta de terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 13/2016/A, de 19 de julho, e 14/2024/A, de 24 de dezembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores.

Dada a minha atividade profissional, a minha consciência cívica e os valores pelos quais me norteio apresento os argumentos que me levam a rejeitar com veemência esta proposta, sem rodeios e com toda a frontalidade como é minha prática nestas matérias.

Relativamente á referida proposta considero que:

**É uma manobra populista**, pois o diploma ainda não está em vigor – O decreto legislativo referente à RAMPA só entrará em vigor em setembro de 2025, e a tentativa de alteração ocorre antes disso, o que compromete um processo legislativo recente que foi amplamente participado. Podemos mesmo, ironicamente, estar perante um impasse jurídico: como alterar um Diploma que ainda não vigora?

**Sem fundamento científico** – A proposta contraria inúmeros estudos científicos que destacam os efeitos negativos de qualquer tipo de pesca, mesmo a artesanal, em áreas de proteção total. Além disso, viola os princípios ecológicos e de gestão sustentável de áreas protegidas reconhecidos internacionalmente. Tem circulado uma propaganda, falaciosa, não baseada em métodos científicos nem em estudos regionais com dados fidedignos, sobre o verdadeiro impacte da pesca. Não se percebe a quem interessa a propagação destas mensagens, erróneas, por parte de alguns representantes da comunidade científica. De facto, este tipo de atitude, comum em determinados grupos sensacionalistas e oportunistas não edifica o bom nome que as ciências do Mar têm na Região e a sua reputação internacional ;

**Determina novo processo de classificação das áreas** – Permitir atividades extrativas em áreas de proteção total implica a sua desclassificação, o que seria incompatível com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) e a Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030. Onde então seriam as áreas de proteção total? Em sítios sem o mínimo interesse para a Conservação (e onde não se pesca atum)?

**Viola o princípio da máxima proteção ambiental** – Esta alteração representa um retrocesso injustificado na proteção ambiental, desrespeitando o princípio de não retrocesso ambiental e vulnerabilizando ecossistemas sensíveis;

**Serve sobretudo os interesses de um deputado** que a subscreve e que é armador atuneiro, gerando preocupações sobre possíveis conflitos de interesse. Dados recentes de VMS confirmam que o impacto na frota de atum regional é residual. Estudos mostram que mais de 97% da atividade de pesca de salto e vara ocorre fora de áreas protegidas, tendo as áreas de proteção total um impacto marginal na frota de atum. Este deputado, por uma questão, no mínimo de ética, deveria ter se absterido de subscrever esta proposta;

**Podemos estar perante uma instrumentalização política do programa POPA** : A utilização do programa POPA para justificar declarações a favor desta alteração é feita sem apresentação pública de metodologias científicas, não apresentam os dados de observação quando solicitados, apesar de declarações públicas em contrário (há provas

de que estes dados foram solicitados e não fornecidos) gerando controvérsia sobre a credibilidade das afirmações e do garante de isenção deste programa;

**Contraria a Conservação e a Sustentabilidade:** Estudos mostram que as AMP de proteção total promovem maior biodiversidade, são eficazes para a recuperação de ecossistemas e podem aumentar a sustentabilidade das pescas a longo prazo. Permitir a pesca nessas áreas prejudicaria esses benefícios e poderia conduzir à desclassificação das áreas protegidas, retirando proteção de espécies economicamente e ecologicamente importantes. Estaríamos a sacrificar o benefício de todos (em especial dos pescadores sem ser atuneiros) em benefício de muito poucos (armadores atuneiros);

**Tem Riscos Económicos** A alteração pode comprometer financiamentos internacionais no valor de 10 milhões de euros relativos á compensação por perdas sofridas na pesca. Mais uma vez seriam os restantes pescadores, não os da pesca de atum (visto que estes continuariam a pescar), que seriam prejudicados.

**Tem riscos Jurídicos:** O pedido de alteração proposto fere gravemente o processo legislativo devido à falta de isenção e neutralidade, além de representar um retrocesso na proteção ambiental e de fragilizar os argumentos jurídicos da Região para a gestão partilhada do mar junto ao Estado e ao Tribunal Constitucional.

Em Conclusão:

**Viola Princípios Ambientais e de Governança:** Permitiria retrocessos ambientais ao reduzir o nível de proteção existente, o que configura uma violação do princípio de não retrocesso, além de ignorar os processos participativos e científicos que fundamentaram a criação da RAMPA.

**Falta de Isenção e Neutralidade no Processo Legislativo:** Este projeto é alvo de críticas por aparentar ser motivado por interesses particulares e pela influência de um deputado com ligação direta ao setor da pesca de atum, o que levanta questões sobre potenciais conflitos de interesse. A proposta surge sem um processo claro, transparente ou fundamentado, ignorando o consenso obtido no processo participativo que resultou na aprovação da RAMPA original, onde toda a comunidade foi ouvida, incluindo pequenos pescadores. Isso contraria os princípios de participação democrática e imparcialidade que deveriam nortear alterações legislativas dessa importância.

**Retrocesso na Proteção Ambiental:** A proposta reduz o nível vigente de proteção ambiental ao autorizar atividades extrativas, (pesca de salto e vara), em áreas de proteção total. Essa mudança contraria o princípio de não retrocesso ambiental, essencial para preservar o equilíbrio ecológico e garantir a justiça intergeracional, além de ir contra os critérios estabelecidos internacionalmente para áreas de proteção total pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). A proposta, sustentada por argumentos cientificamente falsos, compromete a integridade das AMP e enfraquece os compromissos ambientais regionais, nacionais e internacionais, sendo, por consequência, vista como um movimento jurídica e eticamente questionável

Com os melhores cumprimentos,

Helena Calado

